

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 103/2015 – PROCESSO SA/9584/2014**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, o Sr. **RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.992.205 e do CPF/MF nº 036.391.988-08, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**, com sede na Rua Paraná, 104, Centro – Ubatuba/SP, CEP 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.191.442/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. **Paulo Roberto Gomes da Rocha**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.490.100-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 342.292.708-52.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 20 de maio de 2015, que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza e cozinha no GBI – Grupamento de Bombeiros de Incêndio, nas dependências do grupamento e em outros locais fora do Grupamento, para prorrogação em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020, com o valor mensal de R\$ 6.809,99 (seis mil, oitocentos e nove e noventa reais e nove centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 81.719,88 (oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
SEGURANÇA	146 – 02.05.06.182.0007.2.001.339034.01.1100000	R\$ 50.166,93	R\$ 31.552,95
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 81.719,88</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de maio de 2019.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

  
**SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE  
PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG 48.637.116-5



